



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 423, DE 15 DE JULHO DE 2.011.

Publicação feita nesta data

15 / 07 / 2011  
Kátia C. Almeida  
ASSINATURA

*“Dá nome ao Prédio Público, onde será instalado o POSTO DE SAÚDE, localizado no Distrito de Itaguaçu, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica conferido ao Prédio Público Municipal, onde será instalado o Posto de Saúde, no Distrito de Itaguaçu, neste Município, o nome de **“BÁRBARA JOSEPHINE ORCZYK “IRMÃ BÁRBARA”**”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbindo o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze(15/07/2011).**

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito